# LEI Nº 6.391/2020

*Concede revisão remuneratória anual nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pará de Minas.*

*A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:*

**Art. 1º**- Fica concedida revisão remuneratória anual nos subsídios dos vereadores no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao INPC de dezembro de 2019, publicado em janeiro de 2020.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito